

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVESCNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Praça Dário Furtado nº. 158 - Centro - CEP:68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220004**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220004 IPMB, QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR, CONFORME ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 9717/98 E PORTARIA MF Nº 464/2018, COMO ABAIXO DESCRITO:

O Município de BREVES, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.316.287/0001-14, com sede na PASSAGEM PRIMEIRO DE MAIO, 283, representado por DORALICE CAMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE, portadora do CPF nº 234.531.252-15, residente na RUA: ANTONIO FULGENCIO, 2296, CENTRO, CEP: 68.800-000 – BREVES/PA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 12.658.085/0001-89, com sede na Rua: Professor José Candido Pessoa, nº 1317, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-020, devidamente qualificado no contrato epigrafado, ora denominado **CONTRATADO**, de acordo com os termos do contrato em epígrafe, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, e na forma da justificativa que atesta a vantajosidade do aditivo, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que fundamentam o presente procedimento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Praça Dário Furtado nº. 158 - Centro - CEP:68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

BREVES - PA, 20 de Dezembro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DO MUNICIPIO DE
BREVES:04316287000114

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DO MUNICIPIO DE
BREVES:04316287000114

DORALICE
CAMARA
DE
ALMEIDA:2
345312521
5
Assinado de
forma digital
por
DORALICE
CAMARA DE
ALMEIDA:234
53125215

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
CNPJ(MF) 04.316.287/0001-14
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Leila Márcia Leite

46BCA88474EF473...

DocuSigned by:



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ: 12.658.085/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____